



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROJETO DE LEI N°.../2020 de 03 de julho de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 34.702,83 (Trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.040.2.055		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação	3.3.90.00.05052	Aplicações Diretas	34.702,83
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>34.702,83</b>

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 34.702,83 (Trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)** por conta dos Recursos contemplados na **Lei Complementar n° 173/2020 de 27 de maio de 2020**, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de julho de 2020

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

*Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte(...)*

Desta forma, o presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, para suplementar a Atividade - **2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o qual foi criado a fonte de Recurso **05053**, para que todas as despesas realizadas com este recurso sejam empenhadas nesta Atividade.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

